



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Regulamentar os Grupos de Estudo em Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

Art. 1º - A regulamentação institucional de Grupos de Estudos, sejam estes de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Inovação, orienta e organiza procedimentos e visam à certificação do mesmo no diretório de grupos de pesquisa do CNPq desde que tenha caráter de pesquisa ou interface com a mesma.

DA DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS

Art. 2º - Um grupo de estudo é constituído por: docentes (no mínimo dois), técnicos e discentes (no mínimo um por docente) que possuem currículo lattes atualizado e, que agregam em torno de um tema comum a ser investigado, por meio de linhas de trabalho que visam estudar, praticar a extensão, realizar pesquisa e/ou inovação.

§1º - O grupo de estudo organiza-se hierarquicamente em torno de um líder e, eventualmente, um vice-líder, ambos docentes efetivos de comprovada competência e experiência nas linhas de trabalho propostas.

§2º - O grupo de estudo não poderá se constituir por apenas um docente ou pela ausência de discentes.

§3º - É facultativa a inclusão de técnico, efetivo ou não, na composição do grupo de estudo.

Art. 3º - Um grupo de estudo deve ter como objetivo envolver indivíduos de maneira profissional e permanente com atividades propostas e se organizar em torno de linhas comuns de estudo e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

§1º - O grupo de estudo deve comprovar produção técnica e científica através do ensino, pesquisa, extensão ou inovação, contendo a seguinte documentação:

I. No mínimo dois protocolos cadastrados no NIPE e/ou GPPEX em nome do docente ou técnico efetivo no IFSULDEMINAS.

II. No mínimo duas publicações: patentes, resumos, artigos científicos, textos em jornais de notícias/revistas, organização de eventos ou cursos ministrados.



